

PAGAMENTO DE GRERJ ATRAVÉS DE PIX



**Figura meramente ilustrativa*

A Lei Estadual nº 10.125, de 03 de outubro de 2023, instituiu a possibilidade de pagamento da GRERJ Eletrônica através de PIX, conforme disposto em seu artigo 4º: “A instituição financeira contratada pelo Poder Judiciário para receber o pagamento da Guia de Recolhimento de Receita Judiciária - GRERJ deverá assegurar a utilização do PIX como meio de pagamento”. Note-se que o novo layout da GRERJ Eletrônica apresenta código de barras e QR Code, para viabilizar a nova modalidade de pagamento. Assim, atualmente, o interessado pode pagar a GRERJ Eletrônica de diversas formas: “on-line” diretamente pelo sítio eletrônico da GRERJ no portal do TJRJ (para correntistas do Banco Bradesco), nos caixas eletrônicos do Banco Bradesco (podendo utilizar dinheiro ou cartão de débito de qualquer banco), nos correspondentes bancários autorizados pelo Banco Bradesco, pelo NUBANK (para correntistas desta instituição) ou através de PIX (para correntistas de qualquer banco).